



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO**

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

**DECRETO Nº 006/2025, de 17 de Janeiro de 2025.**

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2596/2024, de 27 de Setembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003.8.244.37.2045-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R\$2.100,00
05.500.0009.0000 PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE		2.100,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004 - ASSISTENCIA A VELHICE		
07.004.8.244.38.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R\$7.000,00
05.500.0010.0000 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I		7.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004 - ASSISTENCIA A VELHICE		
07.004.8.244.38.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R\$11.300,00
02.500.0001.0000 PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA		11.300,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003.8.244.37.2045-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R\$2.100,00
02.500.0001.0000 PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA		2.100,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004 - ASSISTENCIA A VELHICE		
07.004.8.244.38.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R\$7.000,00
06.500.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL		7.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004 - ASSISTENCIA A VELHICE		
07.004.8.244.38.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R\$11.300,00
06.500.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL		11.300,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
BRAZ RODRIGUES,  
\*\*\*.\*\*\*.838-\*\*  
PREFEITO